

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA – QUARTO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Presidência do Sr.: Alexandre Florencio Dias

Vice-Presidente: Cícero de Aquino

Secretários: Caio César de Almeida Lima e Carlos Alberto Costa Prado

Ao nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e três minutos, no Edifício Waldemar Leonídio Ambrozim, localizado na Rua do Expedicionário nº 1.550, Jardim Matilde, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, reuniu-se a Câmara Municipal de Ourinhos em sua Trigésima Nona Sessão Ordinária do presente Ano Legislativo sob a presidência o Senhor Alexandre Florencio Dias. Feita a chamada, verificou-se a presença dos Senhores Vereadores: **Abel Diniz Fiel, Alexandre Florencio Dias, Anísio Aparecido Felicetti Aparecido Luiz, Caio César de Almeida Lima, Carlos Alberto Costa Prado, Cícero de Aquino, Éder Júlio Mota, Edvaldo Lúcio Abel, Flávio Luís Ambrozim, Mário Sérgio Pazianoto, Raquel Borges Spada, Salim Mattar e Santiago de Lucas Ângelo (quatorze Vereadores presentes)**. Havendo número legal, o Senhor Presidente Alexandre Florêncio Dias declarou aberta a presente sessão ordinária e informou aos Srs. Vereadores que durante o transcorrer dos debates, sejam observados os termos da Resolução 07/2020, em especial o artigo 2º que estabelece o seguinte: “ficam advertidos os Vereadores desta Casa de Leis que suas manifestações, durante as Sessões Legislativas, não poderão resultar em autopromoção eleitoral ou de outros partidos, coligações ou candidatos, nem em ofensa ou ridicularização de qualquer candidato, partido e coligação durante as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, ou de outros eventos do Poder Legislativo Municipal”, de acordo com as recomendações da Justiça Eleitoral. A seguir, o Senhor Presidente Alexandre Florêncio Dias informou também que estava aberta a inscrição para o uso da palavra no expediente devendo ser realizada junto ao Primeiro Secretário e que para o uso da palavra para explicação pessoal, a inscrição deverá ser solicitada junto ao Primeiro Secretário até o término do intervalo regimental ou, na sua ausência, até o início da Ordem do Dia. Na sequência, o Senhor Presidente colocou em votação a Ata da 38ª Sessão Ordinária, APROVADA por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que realizasse a leitura dos resumos dos Ofícios recebidos e das respostas aos requerimentos: Expediente de Terceiros - Ofícios provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL em resposta ao Requerimento nº 1.788/2020 do Vereador Aparecido Luiz; Requerimento nº 1.759/2020 do Vereador Carlos Alberto Costa Prado; Requerimentos nº s 1.761, 1.763, 1.764, 1.765, 1.766, 1.767, 1.768, 1.771, 1.772, 1.773, 1.774, 1.776, 1.777, 1.778, 1.779, 1.787 e 1.789/2020 do Vereador Cícero de Aquino; Requerimentos nº s 1.703 e 1.752/2020 do Vereador Éder Júlio Mota; Requerimentos nº s 1.465, 1.468 e 1.702/2020 do Vereador Edvaldo Lúcio Abel; Requerimentos nº s 1.473, 1.474/2020 do Vereador

Flávio Luís Ambrozim; Requerimento nº 1.625/2020 do Vereador Mário Sérgio Pazianoto. Ofício Nº 51/12/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO informando a abertura de Crédito Extraordinário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ourinhos no valor de R\$ 104.970,00 (cento e quatro mil, novecentos e setenta reais) e dá outras Providências, nos termos anexos; Ofício SMPF/Contabilidade Nº 36/2020, de 04/11/2020, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, encaminhando a Prestação de Contas e informando a NÃO OCORRÊNCIA DE PAGAMENTOS de despesas com publicidade referente ao 3º. Trimestre do exercício de 2020, em atendimento ao artigo nº. 183 da Lei Orgânica do Município; Ofício nº 0737/2020/GIGOV/BU, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 30/10/2020, no valor de R\$ 443.088,59 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitenta e oito reais, cinquenta e nove centavos), destinado a este Município, no âmbito do Programa FINISA; Ofício nº 0742/2020/GIGOV/BU, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, notificando a liberação de recursos financeiros, em 06/11/2020, no valor de R\$ 1.621.460,41 (um milhão, seiscentos e vinte um mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), destinado a este Município, no âmbito do Programa FINISA; Ofício DA/SC 006/2020, da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, encaminhando cópia do Balancete Financeiro da SAE, referente ao mês de Setembro de 2020. Os ofícios que foram lidos ficarão à disposição dos Senhores Vereadores e Assessores na Secretaria da Casa. Também, após os despachos regimentais e processamentos de praxe, estarão disponíveis para consulta e impressão no site oficial da Câmara Municipal e, simultaneamente, em pasta compartilhada no gabinete parlamentar de cada Vereador. Por questão de ordem, o Senhor Vereador Alexandre Araujo Dauage solicitou a consignação da sua presença. Logo após, o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que realizasse a leitura na íntegra do Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento referente às contas do exercício 2018 do Executivo Municipal (Processo TC 004636.989.18-8) – anexo: *“Cuida o presente processo sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da Prefeitura Municipal de Ourinhos, referentes ao exercício de 2018. Os documentos relativos às Contas do Executivo de 2018 foram encaminhados a esta Comissão, sob Protocolo nº. R-00000599/2020-05 de 2020-09-21 e, como apenso, o Protocolo nº. R-00000591/2020-74 de 2020-09-18, que trata sobre o tutorial para cadastro do Presidente desta Câmara no sistema SEI do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no dia 22 de setembro de 2020, sendo recebido pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento no dia 24 de setembro de 2020, para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 31 da Constituição da República. Em razão das obrigações legais a serem cumpridas, oficiamos inicialmente o Senhor Presidente da Casa, através do Protocolo nº. R-00000622/2020-92 de 29 de setembro de 2020, para determinação à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para a elaboração de parecer técnico com relação ao processo de prestação de contas. Também, em 29 de setembro de 2020, oficiamos o Senhor Presidente da Edilidade sob Protocolo nº. R-00000621/2020-89 para determinação da publicação de Edital para conhecimento da população sobre a apresentação das contas da Prefeitura*

Municipal do exercício de 2018. O despacho deferindo o solicitado foi emitido em 30 de setembro de 2020. Na sequência, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que foi solicitado pelo Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, elaborou o edital na data de 05 de outubro de 2020. Os Editais de Notificação foram publicados nas edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos conforme a seguir: Edição nº 1449, nas páginas 20 a 21, do dia 06 de outubro de 2020; Edição nº 1452, nas páginas 33 a 34, do dia 09 de outubro de 2020; Edição nº 1453, nas páginas 21 a 22, do dia 13 de outubro de 2020; Edição nº 1456, nas páginas 30 a 31, do dia 16 de outubro de 2020; Edição nº 1457, nas páginas 21 a 22, do dia 20 de outubro de 2020; Edição nº 1458, nas páginas 11 a 12, do dia 23 de outubro de 2020. Em 28 de setembro de 2020, foi notificado o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Pocay Alves da Silva, para que, caso quisesse, apresentasse, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, suas considerações a respeito do que foi decidido pelo Tribunal de Contas, bem como requeresse o que entendesse de direito, no prazo máximo de 10 dias contados do recebimento do documento. E, sendo assim, o prazo encerrou-se no dia 10 de outubro (sábado), podendo ocorrer o protocolo até o dia 13 de outubro (terça-feira), tendo em vista a consideração de dia útil. Ressalta-se, então, que não houve manifestação. Considera-se que, na presente data, todas as audiências públicas marcadas já ocorreram, totalizando 3 (três). Registra-se que as audiências públicas foram eletrônicas, transmitidas virtualmente, ao vivo, pelos canais 5 e 13 da TV a Cabo e pela internet, no canal oficial da Câmara no Youtube ([youtube.com/tvcamaraourinhos](https://www.youtube.com/tvcamaraourinhos)), relativas à fase de Exame e apreciação das Contas do Município do Exercício de 2018, Conforme Processo TC-004636.989.18-8, no atendimento da Resolução nº 05/2020, que dispõe sobre a realização de audiências públicas realizadas na sede do Poder Legislativo Municipal durante o período da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), aprovada na Sessão Ordinária do dia 04 de maio de 2020, publicada no D.O.M Edição nº 1403, de 05 de maio de 2020, fls. 6-7, bem como no atendimento do Decreto Municipal nº 7.254 de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Ourinhos para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e dispõe sobre a adoção no setor público e privado do Município de Ourinhos, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19, e dá outras providências, que em seu artigo 3º, inciso I, suspende por prazo indeterminado todos os eventos públicos, evitando a aglomeração de pessoas. A primeira audiência pública foi realizada no vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal, com a presença do Vereador Aparecido Luiz – Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, do Vereador Anísio Aparecido Felicetti – Vice-Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. Presente, também, o servidor Gunther Hítalo Gonçalves da Silva, com a função de assessoramento da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. Ficou constatado, também, o comparecimento do Sr. João Paulo Penha - Procurador Jurídico Legislativo e da Sra. Nathália Karoline Augusto Silva Lucas – Controladora Interna desta Casa de Leis. Na realização das Audiências foram discutidos os seguintes itens: a) Relatório de Fiscalização do

Tribunal de Contas - Processo TC-004636.989.18-8; b) Parecer do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo; c) Julgamento, Exame e Voto das Contas – emitido pelo Conselheiro do TCE/SP; d) Parecer Final do TCE/SP. Nesta primeira audiência foram colocadas em pauta as seguintes perspectivas: I – Planejamento; II – Gestão Fiscal; III – Ensino; e Parecer do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, sendo realizada a leitura dos principais tópicos e dos itens objetos de apontamentos constantes no Relatório de Fiscalização, bem como foram esclarecidos os procedimentos adotados acerca do andamento das contas da Prefeitura Municipal na Câmara Municipal de Ourinhos. Assim, o Processo de Contas foi discutido pelos presentes e todas as dúvidas pertinentes foram esclarecidas. A audiência, então, encerrou-se às dez horas. A segunda audiência pública foi realizada no vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às dez horas e quinze minutos, no Plenário da Câmara Municipal, com a presença do Vereador Aparecido Luiz – Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, e do Vereador Abel Diniz Fiel – Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. Presente, também, o servidor Gunther Hítalo Gonçalves da Silva, com a função de assessoramento da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. Ficou constatado, também, o comparecimento do Sr. Guilherme do Carmo Miraglia - Procurador Jurídico Legislativo; da Sra. Nathália Karoline Augusto Silva Lucas – Controladora Interna desta Casa de Leis e do Sr. Maurício Amorosini - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. Nesta segunda audiência foram colocadas em pauta as seguintes perspectivas: IV – Gestão da Proteção à Cidade; V – Tecnologia da Informação; VI – Gestão Ambiental, do Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas - Processo TC-004636.989.18-8; e Julgamento, Exame e Voto das Contas – emitido pelo Conselheiro do TCE/SP, sendo realizada a leitura dos principais tópicos e dos itens objetos de apontamentos constantes no Relatório de Fiscalização, bem como foram esclarecidos os procedimentos adotados acerca do andamento das contas da Prefeitura Municipal na Câmara Municipal de Ourinhos. O Sr. Maurício Amorosini, Secretário de Meio Ambiente e Agricultura, expôs os argumentos sobre os temas e itens abordados na audiência, relativos à Gestão Ambiental. Assim, o Processo de Contas foi discutido pelos presentes e todas as dúvidas pertinentes foram esclarecidas. A audiência, então, encerrou-se às onze horas. A terceira audiência pública foi realizada no vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal, com a presença do Vereador Aparecido Luiz – Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e, do servidor Gunther Hítalo Gonçalves da Silva, com a função de assessoramento da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. Ficou constatado, também, o comparecimento do Sr. João Paulo Penha - Procurador Jurídico Legislativo; da Sra. Nathália Karoline Augusto Silva Lucas – Controladora Interna desta Casa de Leis; do Sr. Rogério Luis Areão, da Sra. Mariley Ana Barger, do Sr. Ednilson Bomtempo, representantes da Secretaria Municipal de Saúde. Nesta terceira audiência foram colocadas em pauta as seguintes perspectivas: VII – Saúde; Julgamento, Exame e Voto das Contas – emitido pelo Conselheiro do TCE/SP; e Parecer Final do TCE/SP; sendo realizada a leitura dos principais tópicos e dos itens objetos de apontamentos

constantes no Relatório de Fiscalização, bem como foram esclarecidos os procedimentos adotados acerca do andamento das contas da Prefeitura Municipal na Câmara Municipal de Ourinhos. O representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Rogério Luis Areão, expôs os argumentos sobre os temas e itens abordados na audiência, relativos à gestão da Saúde explicando as ações que foram tomadas e as que estão em andamento para melhorar o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM no tocante à Saúde. Assim, o Processo de Contas foi discutido pelos presentes e todas as dúvidas pertinentes foram esclarecidas. A audiência, então, encerrou-se às dez horas. Ressalta-se que a composição da documentação se faz pelo processo de prestação de contas (TC-004636.989.18-8 – em mídia digital) e o respectivo parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, referentes às contas do exercício de 2018, sendo o Presidente desta Edilidade notificado através do documento 0248547- Gabinete da Diretoria UR-4, assinado digitalmente pelo Senhor Agnon Ribeiro de Lima – Diretor Técnico da Divisão, em 18/09/2020 e recebido pelo Presidente da Câmara, Alexandre Florencio Dias, assinado digitalmente no dia 21/09/2020. Considera-se que esta Comissão solicitou pedido de prorrogação de prazo regimental para expedir o parecer final sobre o julgamento das contas do executivo - exercício de 2018, Protocolo n.º R-00000636/2020-45 de 06 de outubro de 2020, o qual foi deferido pelo Presidente da Casa e com despacho favorável do Sr. Eduardo Dutra, Diretor Legislativo. Portanto, foi prorrogado até o dia 06 de novembro de 2020 para esta Comissão emitir o parecer. Considera-se, também, que, conforme Artigo 216 do Regimento Interno, a Câmara tem o prazo máximo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas, para julgar as contas do Prefeito e da Mesa do Legislativo. E, sendo assim, iniciou-se o prazo de 60 dias considerando a data do protocolo, de 21 de setembro de 2020, conforme disposto no artigo 93 da Lei Orgânica do Município, para que as contas relativas ao processo em questão fossem colocadas à disposição da comunidade, conforme publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município, antes mencionadas. Desta forma, o referido prazo encerra-se no dia 20 (vinte) de novembro de 2020 (sexta-feira). As contas, atendendo à legislação, ficaram à disposição da população em audiências públicas, realizadas nesta Casa de Leis, conforme consta: 1ª Audiência Pública – 20/10/2020 (terça-feira), das 9 às 10 horas; 2ª Audiência Pública – 22/10/2020 (quinta-feira), das 10 às 11 horas; 3ª Audiência Pública – 27/10/2020 (terça-feira), das 9 às 10 horas. Considera-se que ficaram à disposição da população, também, nos demais dias úteis e horários de expediente da semana, junto à Secretaria Geral desta Casa Legislativa e na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. Os Vereadores da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento acompanharam as audiências públicas, participando da verificação dos documentos, compostos de: a) Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas - Processo TC-004636.989.18-8 - em mídia digital; b) Parecer do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo; c) Voto das Contas – emitido pelo Conselheiro do TCE/SP; d) Parecer Final do TCE/SP; e) Demais documentos que instruíram a fiscalização. Em 28 de outubro de 2020, este Vereador recebeu para relatar o processo. Feito um breve histórico da tramitação do processo e definidas as principais datas norteadoras dos trabalhos, passamos à

análise dos fatos. Conforme consta no parecer do Ministério Público de Contas do Estado De São Paulo, datado de 28 de março de 2020: [...] Observada a adequação da instrução processual, respeitadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o Ministério Público de Contas, acompanhando as conclusões da digna Assessoria Técnica, opina pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, porém, COM RECOMENDAÇÕES, uma vez que as Contas de Governo, apesar de se apresentarem dentro dos parâmetros legais e dos padrões esperados por esse egrégio Tribunal de Contas, reúnem falhas que demandam ações corretivas. Acerca de tais recomendações, é preciso alertar a Origem que a reincidência sistemática nas falhas incorridas poderá culminar no juízo desfavorável das contas relativas a exercícios vindouros, sujeitando ainda o responsável às sanções previstas no art. 104 da LCE nº 709/1993 [...] JOSÉ MENDES NETO Procurador do Ministério Público de Contas. A Segunda Câmara do TCE/SP, em sessão do dia 16 de junho de 2020, emitiu relatório referente ao exame das contas da Prefeitura Municipal de Ourinhos, relativas ao exercício de 2018, o qual consta: [...] A gestão em exame obteve desempenho satisfatório nos principais aspectos avaliados por este E. Tribunal, dentre eles: o atendimento aos mínimos constitucionais e legais referentes à Educação, Saúde e Despesas com Pessoal; a quitação dos precatórios judiciais dentro do exercício; e o devido recolhimento dos encargos sociais. No plano fiscal, o município apresentou superávits orçamentário e financeiro; evidenciando sua capacidade para saldar seus débitos de curto prazo. A média apurada no IEG-M foi “C+”, gestão considerada “em fase de adequação” perante os critérios de avaliação, em razão dos resultados insatisfatórios obtidos nos índices relativos aos setores de Planejamento, Saúde e Meio Ambiente. Dito isso, é de se advertir à Origem para que revise e corrija os desacertos apurados em cada índice setorial, bem como os apontamentos feitos nas Fiscalizações Ordenadas, tudo a ser verificado quando da próxima inspeção in loco. Em face de todo o exposto e acolhendo as manifestações da ilustríssima Assessoria Técnica Jurídica e do MPC, voto pela emissão de Parecer Favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ourinhos relativas ao exercício de 2018, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal. Após o trânsito em julgado, sigam os autos para Fiscalização para abertura dos processos apartados relacionados no corpo da presente decisão. RENATO MARTINS COSTA – Conselheiro. Segundo o parecer jurídico desta Casa de Leis, de 09 de outubro de 2020, “O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em visita in loco, apresentou o resultado, concluindo e apontando as falhas descritas pormenorizadamente às fls. 1/33 do Relatório de Fiscalização datado de 20 de setembro de 2019, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, constante no Processo de n. TC-004636.989.18 quais sejam: 1) A.2. IEG-M – I-Planejamento – Índice C [...] - O índice obtido indica a necessidade de a Administração promover ações de revisão, implantação e/ou aperfeiçoamento de determinados itens nesta área, indicando, inclusive, a não efetivação das metas ODS/ONU; - Retificação de resposta apresentada em Questionário do IEG-M, evidenciando falta de fidedignidade das informações. 2) B.1.4. Dívida de Longo Prazo - Ausência de providências da Administração para redução do passivo, notadamente de dívida com Autarquia Municipal. 3) B.1.5. Precatórios - O Balanço

Patrimonial não registra corretamente o saldo de precatórios. 4) B.1.9.1. Servidores efetivos em Funções Gratificadas - Servidores designados para funções de confiança que não guardam qualquer relação com o cargo efetivo de origem, sugerindo, portanto, o desvio de função atribuída ao cargo efetivo. 5) B.2. IEG-M – I-Fiscal – Índice B - Constatadas inadequações às metas propostas pela Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. 6) B.3.1. Tesouraria - Impropriedades verificadas durante a III Fiscalização Ordenada – Tesouraria que permanecem sem correções. 7) C.1 – Ensino – Aplicação por determinação Constitucional e Legal - Demanda reprimida por vagas junto às Creches do Município. 8) C.2. IEG-M – I-Educação – Índice B - constatadas inadequações às metas propostas pela Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU; - Impropriedades verificadas durante a V Fiscalização Ordenada – Merenda Escolar e VI Fiscalização Ordenada – Creches Municipais, que permanecem sem correções; - Retificação de respostas apresentadas em Questionário do IEG-M, evidenciando falta de fidedignidade das informações. 9) D.2. IEG-M – I-Saúde – Índice C+ - Constatadas inadequações às metas propostas pela Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU; - Durante a fiscalização in loco junto à UBS – CAIC, em 13/06/2019, constatamos que não se encontrava em local acessível ao público a escala dos profissionais da saúde, bem como vários profissionais registraram antecipadamente a frequência; - Retificação de resposta apresentada em Questionário do IEG-M, evidenciando falta de fidedignidade das informações. 10) E.1. IEG-M – I-Ambiental – Índice C - O índice obtido indica a necessidade de a Administração promover ações de revisão, implantação e/ou aperfeiçoamento de determinados itens nesta área, indicando, inclusive, a não efetivação das metas ODS/ONU. 11) G.2. Fidedignidade dos dados informados ao Sistema AUDESP - Inconsistências entre os dados da Origem e as informações prestadas ao Sistema AUDESP/IEG-M. 12) G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice B - Constatadas inadequações às metas propostas pela Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. 13) H.2. Atendimento à Lei Orgânica, instruções e recomendações do Tribunal - Atendimento parcial às recomendações constantes nas contas do exercício de 2015 – TC-002396/026/15. O referido parecer jurídico explica que “Em 16 de junho de 2020, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado emitiu PARECER FAVORÁVEL à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Ourinhos do Exercício de 2018”. Consta no parecer jurídico que “Em relação ao aspecto jurídico-formal, constata-se a observância ao devido processo legal, relativamente aos prazos previstos na Lei Complementar nº 709/1993 combinado com o Regimento Interno do TCE/SP, com o pleno exercício dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não se vislumbrando, portanto, quaisquer vícios que pudessem ensejar a nulidade do feito, pois, bem processado”. Cita, também que “Em relação ao trâmite do julgamento das Contas Municipais pela Câmara Municipal, observa-se que a providência contida no Art. 215 do Regimento Interno foi tomada pela Presidência, encaminhando todo o Processo com o Parecer Prévio à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para exarar Parecer, opinando sobre a sua aprovação ou rejeição”. Salienta que, “Conforme prescrito no Art. 216 do Regimento Interno, a Câmara tem o prazo

máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, para julgar as contas do Prefeito e da Mesa do Legislativo. O quórum exigido para que o Parecer Prévio do TCE deixar de prevalecer é de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, conforme se depreende do § 2º, do Art. 216, do Regimento Interno. Em caso de rejeição das Contas, o processo deve ser encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para que esta indique as providências a serem tomadas pela Câmara Municipal (Art. 216, § 3º, do Regimento Interno). Há que se observar o disposto no Art. 92 da Lei Orgânica”. Informa, também, sobre a “Importância da notificação do Prefeito, a fim de que se evite de ser alegado eventual cerceamento de defesa. Ademais, o julgamento feito pela Câmara, no exercício de sua função de fiscalização externa constante no Art. 2º, § 2º. do Regimento Interno, deve considerar além da análise e conclusão do TCE, o cumprimento das recomendações apontadas no Parecer Prévio do TCE sobre as contas de 2018”. Acrescenta que, “No julgamento das Contas do Executivo, a Câmara Municipal exerce sua função atípica de julgar. As conclusões emitidas no Parecer do Tribunal de Contas são eminentemente técnicas, levando em consideração a metodologia impostas pelo ordenamento jurídico pátrio. No caso do julgamento do Poder Legislativo, além do aspecto técnico, que, certamente, deve ser considerado, a Câmara leva em conta o aspecto político”. Por fim, relata que “Os procedimentos tomados, até agora, foram regulares. OPINA-SE, que ao Prefeito seja oportunizado o direito de exercer seu direito à ampla defesa e ao contraditório, especialmente, que ele seja intimado, após a instrução, para à apresentação de alegações finais escritas, bem como à exercer seu direito de defesa, oralmente, durante a Sessão Ordinária de Julgamento”. Assim, considera-se o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-004636.989.18-8), votado pelos Conselheiros RENATO MARTINS COSTA, Presidente e Relator, DIMAS RAMALHO e do Substituto de Conselheiro MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO, datado de 29 junho de 2020, que consta que: “Ementa: Contas Anuais. Prefeitura. Planejamento. IEGM/TCESP. Funções Gratificadas. Desvio de Função. Recomendações. Parecer Favorável”. Aplicação total no ensino: 25,58%. Investimento no magistério – verba do FUNDEB: 75,08%. Total de despesas com FUNDEB: 100%; Investimento total na saúde: 27,05%; Transferências à Câmara: Regular; Gastos com pessoal: 42,21%; Resultado da execução orçamentária: Superávit 0,61% = R\$ 1.868.157,35; Resultado financeiro: Superávit = R\$ 24.698.957,93; Remuneração dos Agentes Políticos: Regular; Precatórios: Regular; Encargos Sociais: Regular. Vistos, relatados e discutidos os autos. ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de junho de 2020, pelo voto dos Conselheiros: Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e do Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exercício de 2018, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal. Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Junior. Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se. São Paulo, 29 de junho de 2020. RENATO

MARTINS COSTA PRESIDENTE E RELATOR Destarte, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após exaustivo trabalho e apreciação da matéria, a qual foi estendida, de forma democrática, à população em geral, na forma da legislação vigente, é de parecer pelo ACOLHIMENTO do que foi decidido pelo Egrégio Tribunal de Contas deste Estado de São Paulo, APROVANDO as contas do Executivo do Município de Ourinhos referentes ao exercício de 2018. É o parecer, Sala das Comissões, 03 de novembro de 2020. Aparecido Luiz Presidente – Relator Anísio Aparecido Felicetti – Vice-Presidente e Abel Diniz Fiel – Membro.”

Realizada a leitura, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que, com base no artigo 215, parágrafo 4º, do regimento interno, o expediente da próxima sessão ordinária ficará reduzido a trinta minutos, em razão da deliberação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas do exercício de 2018 do Executivo Municipal Processo TC-004636.989.18-8). Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que realizasse a leitura do parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, emitido ao Protocolo 685/2020-28, de 28/10/2020, referente ao Ofício nº Smpf 135/2020, de 16 de outubro de 2020, do Sr. Idevaldo Fioravante da Costa Netto, Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças, encaminhando a relação dos valores de transferência de recursos que a Prefeitura recebeu da União, no mês de setembro de 2020: Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento. Senhor Presidente, após realizadas as indispensáveis análises a respeito do Protocolo nº. R-00000685/2020-28 de 2020-10-28, referente ao Ofício nº SMPF 135/2020, de 16 de outubro de 2020, do Sr. Idevaldo Fioravante da Costa Netto, Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças, encaminhando a relação dos valores de transferência de recursos que a Prefeitura recebeu da União, no mês de setembro de 2020, não havendo nenhum óbice, e como Relator pela Comissão de Finanças e Orçamento, concluí nada ter a opor quanto ao que me foi dado opinar, sendo, portanto, FAVORÁVEL o meu Parecer, Salvo Melhor Juízo. Sala das Comissões, 09 de novembro de 2020. Aparecido Luiz - Presidente-Relator – Anísio Aparecido Felicetti - Vice-Presidente - Abel Diniz Fiel – Membro.

Dando continuidade, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que realizasse a leitura dos Pareceres Favoráveis da Comissão de Justiça e Redação emitidos aos Projetos de Leis nº s 52 e 53/2020, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020 e ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 46/2020: Parecer do Relator da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 52/2020. Senhor Presidente, após realizadas as indispensáveis análises a respeito da matéria supra, de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, que altera os Anexos II, III da Lei nº. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, Anexos V e VI da Lei nº 6.520, de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2020 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências, não havendo nenhum óbice, e como Relator pela Comissão de Justiça e Redação, concluí nada ter a opor quanto ao que me foi dado opinar, sendo portanto, FAVORÁVEL o meu Parecer, Salvo Melhor Juízo. Sala das Comissões, 9 de novembro de 2020. Alexandre Araujo Dauage - Presidente-Relator - Caio César De Almeida Lima - Vice-Presidente - Edvaldo Lúcio Abel – Membro. Parecer do Relator da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 53/2020. Senhor Presidente, após realizadas as

indispensáveis análises a respeito da matéria supra, de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 849.527,19 (Oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) e dá outras providências, não havendo nenhum óbice, e como Relator pela Comissão de Justiça e Redação, concluí nada ter a opor quanto ao que me foi dado opinar, sendo portanto, FAVORÁVEL o meu Parecer, Salvo Melhor Juízo. Sala das Comissões, 9 de novembro de 2020. Alexandre Araujo Dauage - Presidente-Relator - Caio César De Almeida Lima - Vice-Presidente - Edvaldo Lúcio Abel – Membro. Parecer do Relator da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2020. Senhor Presidente, Após realizadas as indispensáveis análises a respeito da matéria supra, de iniciativa do Vereador Salim Mattar, que concede o título de “Cidadão Ourinhense” ao Dr. Éder Carvalho Souza, não havendo nenhum óbice, e como Relator pela Comissão de Justiça e Redação, concluí nada ter a opor quanto ao que me foi dado opinar, sendo portanto, FAVORÁVEL o meu Parecer, Salvo Melhor Juízo. Sala das Comissões, 9 de novembro de 2020. Alexandre Araujo Dauage - Presidente-Relator - Caio César De Almeida Lima - Vice-Presidente - Edvaldo Lúcio Abel – Membro. Parecer do Relator da Comissão de Justiça e Redação ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 46/2020. Senhor Presidente, após realizadas as indispensáveis análises a respeito da matéria supra, de iniciativa do Vereador Salim Mattar, que estabelece normas para o correto descarte de máscaras de proteção individual e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, como medida de redução da transmissão do novo coronavírus, não havendo nenhum óbice, e como Relator pela Comissão de Justiça e Redação, concluí nada ter a opor quanto ao que me foi dado opinar, sendo portanto, FAVORÁVEL o meu Parecer, Salvo Melhor Juízo. Sala das Comissões, 9 de novembro de 2020. Alexandre Araujo Dauage - Presidente-Relator - Caio César De Almeida Lima - Vice-Presidente - Edvaldo Lúcio Abel – Membro. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que foi apresentada à mesa a seguinte matéria: **Projeto de Lei Complementar nº 12/2020** do Prefeito Municipal que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 1.051, de 16 de outubro de 2019, que autoriza o Município a receber em doação, do Governo do Estado de São Paulo, o terreno e as benfeitorias implantadas e instaladas no Centro Social Urbano - CSU e dá outras providências. Logo após, o Senhor Presidente informou que seriam apresentadas as matérias relativas à 39ª. Sessão Ordinária de 2020. O Primeiro Secretário realizou a apresentação dos requerimentos: **Requerimento do Vereador Éder Júlio Mota: 1.832/20** - Requer informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde, quanto à possibilidade de se estabelecer um ponto de atendimento à população do bairro Ribeirão Grande, disponibilizando clínico geral, pediatra e dentistas. **Requerimento do Vereador Mário Sérgio Pazianoto: 1.833/20** - Requer informações sobre a possibilidade de se implantar dois novos redutores de velocidade e alterações no trânsito em frente à Escola Pólís Kids, na Rua João de Pontes nº 519, no Jardim Paulista. **Requerimentos do Vereador Aparecido Luiz: 1.834/20** - Requer informações sobre a possibilidade de se instalar parque infantil em espaço localizado próximo ao campo de futebol "Beira Rio", no Jardim Anchieta. **1.835/20** - Reitera, em seu inteiro teor, o Requerimento nº 899/2020, que requer informações sobre a possibilidade de se implantar rotatória na Rua Vicente

Ernesto de Lucca, próximo ao nº 460. **1.836/20** - Requer informações sobre o atendimento aos Requerimentos nº s 134 e 746/2020, que requerem informações sobre a possibilidade de se criar um programa municipal para que sejam revitalizadas todas as áreas verdes do Município. **Requerimento do Vereador Cícero de Aquino: 1.837/20** - Reitera, em seu inteiro, a Indicação de nº 1.122/2019, que solicita a implantação de redutor de velocidade na Rua do Expedicionário, próximo aos nºs. 788 e 813 - Centro. **Requerimento do Vereador Aparecido Luiz: 1.838/20** - Requer informações sobre o atendimento aos Requerimentos nºs 28 e 916/2020, que requerem informações sobre a possibilidade de se realizar melhorias em toda a infraestrutura do Jardim Flórida. **Requerimento do Vereador Abel Diniz Fiel: 1.839/20** - Requer informações sobre a possibilidade de se construir praça de recreação, com pista de caminhada, em área verde no Residencial Recanto dos Pássaros III, em frente a Rua José Carneiro de Souza. **Requerimento da Vereadora Raquel Borges Spada: 1.840/20** - Requer que seja oficiado aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, solicitando a Suas Excelências que votem contra a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.668/2017. **Requerimentos do Vereador Carlos Alberto Costa Prado: 1.841/20** - Requer informações sobre o atendimento ao Requerimento nº 1.603/2020 e à Indicação nº 819/2020, que solicitam implantação de redutores de velocidade (lombadas) ao longo da Rua Lourenço Jorge, na Vila São Luiz, visto que grande número de veículos que circulam em alta velocidade pela via pública. **1.842/20** - Reitera, em seu inteiro teor, a Indicação nº 1.128/2020, que solicita providências para construção de calçada na Rua Profa. Josefa Cubas da Silva, no trecho entre as Ruas Júlio Mori e Aleixo Garcia. **1.843/20** - Reitera, em seu inteiro teor, o Requerimento nº 1.148/2020, que requer informações sobre a possibilidade de se instalar playground na Praça dos Comerciantes - Jardim São Judas Tadeu. **1.844/20** - Reitera, em seu inteiro teor, o Requerimento nº 1.681/2020, que requer informações sobre a possibilidade de se instalar playground na Praça Santa Tereza de Jesus Jornet (Praça dos Skatistas). **Requerimento do Vereador Alexandre Florencio Dias: 1.845/20** - Requer informações sobre a possibilidade de urgente atendimento ao Processo protocolado na Prefeitura sob nº 296952020, o qual solicita implantação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Hermínio Joaquim dos Remédios. Na sequência, o Primeiro Secretário realizou a leitura do Requerimento de Urgência apresentado: Requerimento nº 1.846/2020 que requer urgência especial de votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020. Senhor Presidente, REQUEIRO à Mesa, nos termos regimentais, ouvido o douto Plenário, seja apreciado em regime de urgência especial de votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020, proveniente do Vereador Salim Mattar, que concede o título de “Cidadão Ourinhense” ao Dr. Éder Carvalho Souza. JUSTIFICATIVA: O referido Projeto de Decreto Legislativo visa prestar uma justa homenagem ao Dr. Éder Carvalho de Souza, pessoa de relevante importância na medicina, que em muito contribuiu para a saúde da população de nosso Município. Assim sendo, solicitamos a apreciação do incluso Projeto de Decreto Legislativo, em regime de urgência, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município. Sala das Sessões, em 9 de novembro de 2020. O Primeiro Secretário realizou a apresentação das Indicações: Indicação do Vereador Aparecido Luiz: 1.272/20 - Solicita, com urgência, poda de árvore localizada Rua

Antônio Nicomedes Peixe, próximo ao nº 29 - Parque Minas Gerais. **Indicação do Vereador Abel Diniz Fiel: 1.273/20** - Solicita operação "tapa-buracos" no cruzamento entre as Ruas Elvira Ribeiro de Moraes e Henrique Terçariol, na Vila Operária. **Indicações do Vereador Aparecido Luiz: 1.274/20** - Solicita melhorias em toda a infraestrutura do Jardim Ideal. **1.275/20** - Solicita erradicação de três árvores localizadas na Rua Sud Minucci, próximo ao nº 45. **Indicação do Vereador Cícero de Aquino: 1.276/20** - Solicita a implantação de redutor de velocidade (lombada ou lombofaixa) na Rua Adelávio Zimmermann, defronte ao nº 224. **Indicação do Vereador Carlos Alberto Costa Prado: 1.277/20** - Solicita providências visando melhorias na iluminação pública na Rua dos Bancários, no trecho compreendido entre as Ruas Celestino Lopes Bahia e Isídia Sebastiana Araújo. Logo após, o Primeiro Secretário realizou a leitura da Moção apresentada: **Moção do Vereador Alexandre Araujo Dauage: 327/20** - De pesar pelo falecimento do Dr. André Fernando Teixeira Coelho. O Senhor Presidente informou que a moção de pesar lida encontra-se aprovada, na forma regimental. Por questão de ordem, o Senhor Vereador Edvaldo Lúcio Abel solicitou do plenário que a votação e a discussão dos requerimentos fossem feitas de forma globalizada, salvo algum destaque a ser solicitado pelos Senhores Vereadores. O Senhor Presidente colocou em deliberação do plenário o pedido, APROVADO por unanimidade. Não havendo pedidos de destaque, o Sr. Presidente colocou em discussão os Requerimentos nº s. 1.832 a 1.845/2020. Ninguém querendo fazer o uso da palavra, o Senhor Presidente colocou as matérias em votação, APROVADAS por unanimidade e informou que, com fundamento no Inciso 33 do Artigo 118 da Lei Orgânica do Município, o Executivo Municipal tem o prazo de até 15 dias para responder às informações solicitadas através de requerimentos. Fizeram o uso da palavra na tribuna livre os Senhores Vereadores Flávio Luís Ambrozim e Cícero de Aquino. Não havendo mais orador inscrito para o uso da palavra, o Senhor Vereador Santiago de Lucas Ângelo solicitou a supressão do intervalo regimental. O Senhor Presidente colocou em deliberação do plenário, APROVADO por unanimidade o pedido. Aceita pelo plenário a continuidade dos trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que, para cumprir o Parágrafo 3º do Artigo 118 do Regimento Interno, o tempo para a inscrição para a explicação pessoal está encerrado. Em seguida, o Primeiro Secretário realizou nova chamada para verificação do quórum regimental para dar início à Ordem do Dia: **Abel Diniz Fiel, Alexandre Araujo Dauage, Alexandre Florencio Dias, Anísio Aparecido Felicetti Aparecido Luiz, Caio César de Almeida Lima, Carlos Alberto Costa Prado, Cícero de Aquino, Éder Júlio Mota, Edvaldo Lúcio Abel, Flávio Luís Ambrozim, Mário Sérgio Pazianoto, Raquel Borges Spada, Salim Mattar e Santiago de Lucas Ângelo (quinze Vereadores presentes).** Havendo número legal e estando na Ordem do Dia, o Senhor Presidente colocou em discussão o Requerimento de Urgência nº. 1.846/2020 que requer urgência especial de votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020. Ninguém querendo fazer o uso da palavra, foi colocado em votação nominal. APROVADO com quatorze votos favoráveis. Aprovado o Requerimento de Urgência e por já contar com parecer favorável lido nesta sessão, o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2020, de iniciativa do Vereador Salim Mattar, que concede

o título de “Cidadão Ourinhense” ao Dr. Éder Carvalho Souza. Ninguém querendo fazer o uso da palavra, o Sr. Presidente solicitou aos funcionários da Secretaria que distribuíssem as cédulas de votação para os Senhores Vereadores. Distribuídas as cédulas, o Primeiro Secretário realizou a chamada de votação para que os Senhores Vereadores depositassem as cédulas na urna de votação e assinassem a folha de votação em ordem alfabética. O Sr. Presidente solicitou a presença dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Costa Prado, Éder Júlio Mota e Mário Sérgio Pazianoto para acompanharem a apuração dos votos. Realizada a apuração das cédulas de votação, o Sr. Presidente declarou que o **Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2020** foi APROVADO por unanimidade. Não havendo mais matérias a serem apreciadas na Ordem do Dia, fez o uso da palavra para explicação pessoal na tribuna livre o Senhor Vereador Edvaldo Lúcio Abel. Não havendo mais orador inscrito, o Senhor Presidente agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos e declarou encerrada esta Trigésima Nona Sessão Ordinária. Para constar o que ocorreu, lavrou-se a presente Ata que será submetida à apreciação do Douto Plenário, para depois ser devidamente assinada. Esta Sessão foi registrada em vídeo e se encontra nos arquivos desta Edilidade. -----

Alexandre Florencio Dias
Presidente

Cícero de Aquino
Vice-Presidente

Caio César de Almeida Lima
1º. Secretário

Carlos Alberto Costa Prado
2º. Secretário